

UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO - PROEX
EDITAL DE SELEÇÃO DE BOLSISTA/VOLUNTÁRIO GRADUANDO PARA AÇÃO DE EXTENSÃO

PROGRAMA OU PROJETO DE EXTENSÃO: **ALÉM DA CULPA: JUSTIÇA RESTAURATIVA PARA ADOLESCENTES**
UNIDADE ACADÊMICA: **FACULDADE DE DIREITO**

O coordenador do projeto/programa **ALÉM DA CULPA: JUSTIÇA RESTAURATIVA PARA ADOLESCENTES** da unidade acadêmica FACULDADE DIREITO faz público o processo de seleção de discentes de graduação/pós-graduação para preenchimento de **02 (duas)** vaga(s) de **bolsista(s) graduandos** e **01 (uma)** vaga(s) de **voluntário(s) graduando**.

I. DOS CANDIDATOS

Poderão inscrever-se os candidatos que atenderem aos seguintes critérios:

- a) Estar regularmente matriculado nos seguintes Cursos de Graduação da UFJF: **Direito, Ciências Sociais, Psicologia e Serviço Social;**
- b) Não estar em débito com a Extensão no que tange a relatórios e/ou outros documentos;
- c) Ter disponibilidade de 12 horas semanais, **a serem distribuídas entre os turnos da manhã e da tarde, conforme a demanda do Projeto.**
- d) Em caso de bolsistas, o mesmo não poderá ter vínculo remunerado em nenhum outro Programa de bolsas da UFJF, com exceção do Programa de Apoio Estudantil.

II. DA SELEÇÃO E BOLSA

A bolsa de Extensão tem a duração mínima de 01 e máxima de 04 semestres letivos;

Os programas e/ou projetos podem ser realizados durante o período de férias, cabendo ao coordenador informar a frequência dos participantes nos períodos determinados, somente em caso de pagamento de bolsa;

O pagamento da bolsa de cada mês, proporcional à frequência apurada, será efetuado até o quinto dia útil do mês subsequente;

Em caso de desistência do bolsista ou voluntário graduando selecionado durante o período de execução do programa e/ou projeto, assumirá o próximo candidato que estiver classificado.

III. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

O processo seletivo deverá ser realizado pelo menos uma vez por ano ou os bolsistas e voluntários graduandos, já participantes em anos anteriores, poderão ser reconduzidos por mais um ano. Cada bolsista poderá participar de um determinado programa e/ou projeto de extensão pelo prazo máximo de dois anos letivos.

INSCRIÇÃO:

PERÍODO E HORÁRIO: **de 05 a 11 de setembro de 2018**, de **08h às 22h**, no horário de expediente da Secretaria.
LOCAL: SECRETARIA FACULDADE DE DIREITO

SELEÇÃO:

A seleção constará de:

1. Prova Escrita de Conhecimentos com base na bibliografia indicada no Anexo I – **(PESO 3)**.
2. Prova Oral (**PESO 2**): a Prova Oral poderá versar também sobre pontos relativos ao conteúdo indicado para a Prova Escrita de Conhecimentos.
3. Histórico Escolar – IRA (**PESO 1**): no dia da Prova Oral, o candidato deverá apresentar o seu Histórico Escolar, com indicação do IRA.
4. A PROVA ESCRITA será realizada no dia **14 de setembro de 2018, de 18h às 20h30m**, na **SALA 5107** da Faculdade de Direito. Para a realização da prova será permitida a consulta à legislação seca **apenas em material impresso**.
5. Os candidatos que obtiverem nota inferior a **70 (setenta) pontos** na Prova Escrita serão eliminados do certame, conforme Resolução n.º 22/98-UFJF, aplicável por extensão ao presente processo de seleção.
6. As notas da Prova Escrita serão divulgadas a partir das **18 horas do dia 19 de setembro de 2018**, na Faculdade de Direito, em mural próximo à secretaria, mencionando apenas o número de matrícula do candidato.
7. Os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a **70 (setenta)** ficarão automaticamente convocados para a PROVA ORAL que se realizará no dia **20 de setembro de 2018, a partir das 08h**, na Faculdade de Direito, segundo a ordem de classificação na Prova Escrita.
8. Em caso de empate, serão adotados o(s) seguinte(s) critério(s): **i) maior nota na prova escrita; ii) candidato que estiver cursando o período mais avançado do respectivo curso.**

DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS DA SELEÇÃO

DATA: **20 de setembro de 2018**

HORA: **a partir das 18h**

LOCAL: **Faculdade de Direito**, em mural próximo à secretaria, mencionando apenas o número de matrícula do candidato.

Juiz de Fora, 04 de setembro de 2018.

Prof. LEANDRO DE OLIVEIRA SILVA
Coordenador do Projeto

Profª. ELLEN CRISTINA CARMO RODRIGUES
Vice-Coordenadora do Projeto

ANEXO I

Além da LEI 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), especialmente os artigos 1º ao 6º, 15 a 18-B e 103 a 128, e da RESOLUÇÃO 225/2016 do Conselho Nacional de Justiça, recomenda-se a leitura dos seguintes textos:

RODRIGUES, Ellen. **PANE NO SISTEMA: O CENÁRIO NACIONAL NOS 25 ANOS DO ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**. Revista EPOS; Rio de Janeiro - RJ, Vol.6, nº 2, jul-dez de 2015; ISSN 2178-700X; pág. 70-97. Disponível em: <http://pepsic.bvsalud.org/pdf/epos/v6n2/05.pdf>. Acesso em: 20 ago. 2018.

RODRIGUES, Ellen; REIS, Thiago Crisóstomo Cruz. **A justiça juvenil em Juiz de Fora e seu confronto com a realidade a realidade nacional – reflexões a partir da pesquisa e extensão acadêmicas: um estudo de caso do projeto “Além da Culpa: justiça restaurativa para adolescentes”**. Anais do I Seminário do NEPCrim - UFJF. p.527-556. Disponível em: <https://drive.google.com/file/d/1HJT-mWc6q3abiL5Jljx2ACsHzGI0Awek/view>. Acesso em: 20 ago. 2018.

SANTOS, Juez Cirino dos. (2013). **O adolescente infrator e os direitos humanos**. Disponível em: http://icpc.org.br/wp-content/uploads/2013/01/adolescente_infrator.pdf.

SELL, Tainá. **Justiça restaurativa no Brasil (Tainá Sell)**. Anais do I Seminário do NEPCrim - UFJF. p. 396-410. Disponível em: <https://drive.google.com/file/d/1HJT-mWc6q3abiL5Jljx2ACsHzGI0Awek/view>. Acesso em: 20 ago. 2018.